



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ATO n.º 07/99

Dispõe sobre autorização para desconto em folha de pagamento de valor referente a pensão alimentícia..

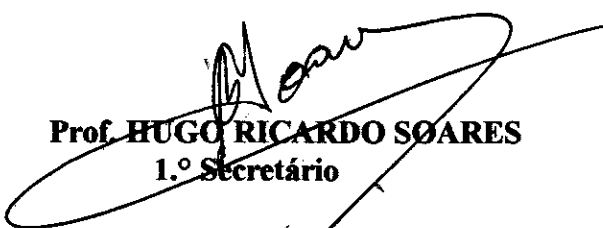
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais, elabora e expede o seguinte

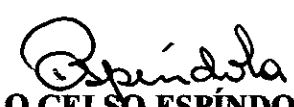
A T O :

Artigo 1.º - Fica determinado à Diretoria de Contabilidade deste Legislativo o desconto em folha de pagamento do Ver. EDEMILSON LEAL, mensalmente, com efeito retroativo ao mês de julho/99, a importância equivalente a **trinta por cento (30%) de seus subsídios**, a título de pensão alimentícia em favor da ex-esposa ROSANA BERNARDINO LEAL e de suas filhas Roberta Bernardino Leal e Rosilene Leal, de conformidade com o contido no ofício n.º 470/99-MR, datado de 30/07/99, de autoria da Exma. Sr.ª Dr.ª KATIA MARGARIDO BARROSO, DD. Juíza de Direito do Foro Distrital de Piquete (protocolado sob o n.º 000521).

Artigo 2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Norival Chispim de Castro, Edifício "Ver. José dos Santos Barbosa", Câmara Municipal de Piquete, 10 de novembro de 1999.


Prof. HUGO RICARDO SOARES
1.º Secretário


PAULO CELSO ESPÍNDOLA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos dez (10) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove (1999).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo